



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 179, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“FIXA LOCAL E HORARIO DE DESFILE CÍVICO PARA O MUNICÍPIO DE MANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manga/MG, o Sr. **ANASTACIO GUEDES SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 87, XI c/c 127, II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos festejos de aniversário de 102 anos do Município de Manga/MG com início de eventos no dia 05 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO agendamento prévio com horário pré-determinado junto as autoridades deste município que fixa horário de término de evento.

CONSIDERANDO realização de tradicional desfile cívico com agendamento prévio com autoridades, buscando possibilitar a participação dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a realização do desfile cívico no Município de Manga/MG no dia 07 de setembro de 2025, Independência do Brasil, com início às 07:00hs (sete horas), com apresentação das escolas e fanfarras pela Avenida Tiradentes, frente ao nº 290 – Centro deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 22 de agosto de 2025.



Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal